PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2472/2022

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** A praça situada no cruzamento das Ruas Dr. Rubem Amado, Ademar Vale e Professor Sebastião Patrús de Sousa, no Bairro Nossa Senhora do Rosário, conhecida por Praça Nossa Senhora do Rosário, cuja denominação não se deu por lei municipal, passa a denominar-se **PRAÇA MARIO DO LIVRAMENTO RODRIGUES PEREIRA.**
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de maio de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de maio de 2022.________ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.